

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

“Fixa o número de Vereadores que irão compor à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras disposições”

(autoria da Mesa Diretora Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido o número de 15 (quinze) Vereadores na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a legislatura 2017/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).